

DECRETO Nº 051/2018,

de 8 de fevereiro de 2018.

**“Dispõe sobre enquadramento da servidora Maria Nilva Rodrigues da Silva e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios, no ACÓRDÃO AC n. 03721/2016 PLENO – TCM/GO, que julgou pela ilegalidade partes dos atos de promoção de professores;

Considerando a nulidade das promoções concedidas aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Ensino para o cargo de Professor Titular do 2º Grau;

Considerando a nulidade das promoções concedidas aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Ensino para o cargo de Professor P-I;

Considerando os servidores que não obtiveram a titulação ou habilitação em licenciatura plena até 23/12/2017, conforme exigido no ACÓRDÃO AC-COM Nº 08106/10.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a servidora Maria Nilva Rodrigues da Silva enquadrada no cargo de Assistente de Ensino, no nível III, conforme preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.284/2017, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens adquiridos no longo de sua vida funcional até a data de 01 de janeiro de 2017, que a partir de então passa a reger-se pela Lei 1.284/2017, segundo seus preceitos mandamentais e alterações posteriores que lhe possa ocorrer.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal